



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N.º115/SEMAD/2006

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais resolve estabelecer e divulgar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atender a Zona Urbana e Zona Rural com o período de 01(um) ano, observando os dispostos na Lei Complementar n.º 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, e as normas contidas neste Edital.

CARGOS	QUANTIDADE	C.HORÁRIA	Localidade	VENCIMENTOS*
MÉDICOS	01	20 HORAS	Distrito de Vista Alegre do Abunã	R\$ 605,75

* Valores referentes aos vencimentos sem as gratificações inerentes aos cargos.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnósticos definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitido relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

2. Das Condições para inscrições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Se, do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares;
- e) Possuir escolaridade compatível com a função oferecida na data de inscrição.

3. Dos candidatos portadores de necessidades especiais:

3.1 Para os cargos que possuem acima de 10 (dez) vagas , neste Edital , será reservada 10% (dez por cento) a portadores de necessidades especiais - PNE, de acordo com a Lei orgânica do município de Porto Velho de 1995, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.2 o candidato que declarou ser portador de deficiência , se aprovado , será submetido à perícia médica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3 será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

4. Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão para o emprego com exigência de escolaridade, compatível com o emprego oferecido na apresentação de currículo original, assinado com os comprovantes de escolaridade e habilitação.

4.1 Período: 30 (trinta) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação do Presente Edital.

4.2 Local: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situado à Rua Calama n.º 4008 – Bairro Pedacinho de Chão – Porto Velho/RO.

4.3 Horário: Das 8 às 12 horas.

5 Do Regime de Trabalho:

Os Candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 01 (um) ano, sob o regime de que dispõe a Lei Complementar n.º 130/2001, podendo ser prorrogados por conveniência da Administração Pública.

5.1 Na Seleção será levada em conta para preenchimento do emprego pretendido, às exigências estabelecidas conforme a descrição de cargos vigente e apresentação de Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado.

5.1.1 Para a Análise Curricular, serão considerados os seguintes aspectos:

- Formação e títulos acadêmicos (até 2 pontos);
- Produção Intelectual (até 2,5 pontos);
- Outras Experiências Profissionais (até 1,5 pontos).
- Outras Atividades (participação em reuniões científicas, grupos de pesquisas e estudos, projeto de extensão, consultorias, participação em bancas examinadoras, palestras, atividades administrativas) - até 1,5 pontos.

6. Da habilitação, classificação e desempate

6.1. serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora;

6.2. Os candidatos serão classificados em função da média geral das pontuações atribuídas pelos membros da banca Examinadora do Processo Seletivo.

6.3. No caso de empate nas médias, será considerado o seguinte critério de desempate:

6.3.1- Idade (terá preferência o candidato mais idoso);

6.3.2 Divulgação do Resultado – Será publicado em jornais de circulação da capital até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições.

7. Das disposições gerais:

7.1 Será excluído do presente Processo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2006.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração